

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo vogal do Conselho de Administração, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, nomeado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração datada de 30 de Outubro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1- A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SARSTEDT – TECNOLOGIA DE LABORATÓRIO, S.A., pessoa coletiva e número único de matrícula 503 019 461, da Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede em Sintra Business Park Edifício 8, Zona Industrial da Abrunheira, 2710-089 Sintra, com o capital social no montante de 50.000,00 euros, neste ato devidamente representado por _____, titular do cartão de cidadão número _____, emitido pela _____, válido até _____, residente na _____, que outorga na qualidade de administrador, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20240018, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 11 de janeiro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 04 de Abril de 2024, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de material de cultura - recolha**, melhor identificado no mapa de adjudicação em anexo ao presente

contrato e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato é **válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. Os bens objeto do presente contrato devem ser entregues à medida das necessidades do SESARAM, EPERAM, sempre que este solicite na nota de encomenda.

3. O prazo de entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo até 10 (dias) dias úteis, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 45.369,39 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se for determinado por ato legislativo ou administrativo.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.21263** o compromisso n.º **COM24.04435** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

QUINTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura, a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.

2. A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de

encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.

3. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.

5. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias **após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número anterior.**

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da Lei.

7. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato a Dr.ª Magda Fragoeiro, com o endereço de correio electrónico, magda.fragoeiro@sesaram.pt, como gestora suplente a Dr.ª Cristina Lume, com o endereço de correio electrónico, cristinalume@sesaram.pt, as quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento dos bens, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;

- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual.
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Caso o incumprimento das obrigações pelo co-contratante reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o mesmo cederá a sua posição contratual ao concorrente quem no presente procedimento, vier a ser indicado pelo contraente público, por ordem sequencial de classificação, nos termos previstos no artigo 318.º-A do CCP.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 04 de Abril de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA VELOSA
DE FREITAS
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 18-04-2024 16:09:18

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20240018**

Fornecimento de **MATERIAL DE CULTURA - RECOLHA**

<<< Fornecedor: **9802395** >>> **SARSTEDT S.A**

Lote 2 CONTENTOR DE TUBOS + TAMPA DE ROSCA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	CONTENTOR DE TUBOS REDONDO EM PP 126X30MM	0,179000 €	23	750,000	134,25 €
[Obs.Pedido] REF. 78.896 CDM: N/A					
0003	TAMPA DE ROSCA PADRONIZADA P/CONTENTOR TRANSPORTE 126X30MM	0,080000 €	23	1 000,000	80,00 €
[Obs.Pedido] REF. 65.679 CDM: N/A					
Total do Lote 2 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					214,25 €
Lote 3 TUBO 15ML P/COLHEITA LIQUIDO CEFALORAQUIDIO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0004	TUBO 15ML P/COLHEITA LIQUIDO CEFALORAQUIDIO	0,116000 €	23	800,000	92,80 €
[Obs.Pedido] REF.62.554.502 CDM: 21427844					
Total do Lote 3 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					92,80 €
Lote 6 PONTA PLASTICA AMARELA P/MICROPIPETAS 5-200MCL TIPO GILSON					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0007	PONTA PLASTICA AMARELA P/MICROPIPETAS 5-200MCL TIPO GILSON	0,007300 €	23	38 000,000	277,40 €
[Obs.Pedido] REF.70.3030 CDM: 62743740					
Total do Lote 6 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					277,40 €
Lote 7 PONTA PLASTICA AZUL P/MICROPIPETA 100X1000MCL TIPO EPPENDORF					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0008	PONTA PLASTICA AZUL P/MICROPIPETA 100X1000MCL TIPO EPPENDORF	0,007900 €	23	1 000,000	7,90 €
[Obs.Pedido] REF. 70.3050 CDM: 26022578					
Total do Lote 7 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					7,90 €
Lote 10 MICROTUBO F.CONICO BASE PLANA TAMPA ROSCA SORO GEL 1,3ML-NEONATOLOGIA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0012	MICROTUBO F.CONICO BASE PLANA TAMPA ROSCA SORO GEL 1,3ML-NEONATOLOGIA	0,199000 €	23	2 300,000	457,70 €
[Obs.Pedido] REF. 41.1378.005 CDM: 16289196					

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20240018**

Fornecimento de MATERIAL DE CULTURA - RECOLHA

<<< Fornecedor: **9802395** >>> SARSTEDT S.A

Total do Lote 10 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **457,70 €**

Lote 11 TUBO P/HEMOGRAMA C/EDTA P/NEONATOLOGIA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0013	TUBO P/HEMOGRAMA C/EDTA P/NEONATOLOGIA	0,130000 €	23	2 100,000	273,00 €

[Obs.Pedido] REF.41.1395.005 CDM: 16289200

Total do Lote 11 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **273,00 €**

Lote 12 MICROTUBO F.CONICO BASE PLANA PREPARADO CITRATO TESTES COAGULACAO 1,3ML-NEONA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0014	MICROTUBO F.CONICO BASE PLANA PREPARADO CITRATO TESTES COAGULACAO 1,3ML-NEONA	0,127000 €	23	500,000	63,50 €

[Obs.Pedido] REF. 41.1350.005 CDM: 16613147

Total do Lote 12 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **63,50 €**

Lote 13 TUBO P/URINA 102X15,3MM DE 10ML

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0015	TUBO P/URINA 102X15,3MM DE 10ML	0,121000 €	23	113 664,000	13 753,34 €

[Obs.Pedido] REF. 10.252 CDM: 16289544

Total do Lote 13 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **13 753,34 €**

Lote 14 TUBO P/URINA ESTERIL C/ESTABILIZADOR (ACIDO BORICO) 102X15,3MM DE 10ML

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0016	TUBO P/URINA ESTERIL C/ESTABILIZADOR (ACIDO BORICO) 102X15,3MM DE 10ML	0,220000 €	23	17 500,000	3 850,00 €

[Obs.Pedido] REF. 10.253.020 CDM: 16381777

Total do Lote 14 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **3 850,00 €**

Lote 15 CONTENTOR ESTERIL P/COLHEITA DE PRODUTOS BIOLOGICOS

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0017	CONTENTOR ESTERIL P/COLHEITA DE PRODUTOS BIOLOGICOS	0,150500 €	23	169 000,000	25 434,50 €

[Obs.Pedido] REF. 75.562.105 CDM: 16349741

Total do Lote 15 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **25 434,50 €**

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20240018**

Fornecimento de MATERIAL DE CULTURA - RECOLHA

<<< Fornecedor: **9802395** >>> SARSTEDT S.A

Lote 17 **CONTENTOR EM PE CAST. TRANSLUCIDO C/TAMPA ROSCA GRAD. CAPAC. 2,5LT P/URINA 24H**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0019	CONTENTOR EM PE CAST. TRANSLUCIDO C/TAMPA ROSCA GRAD. CAPAC. 2,5LT P/URINA 24H	2,100000 €	23	450,000	945,00 €
[Obs. Pedido] REF.77.575.001 CDM: 70617414					

Total do Lote 17 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **945,00 €**

Soma 45 369,39 €

Iva 10 434,97 €

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **55 804,36 €**